



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE TUIUTI SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTAVIS E LIMPEZA E, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tuiuti, destinado ao uso de todas os Departamentos públicos ligados a Prefeitura do Município de Tuiuti/SP, conforme descrito no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES), a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 001 de 16 de janeiro de 2009, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão de Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Zeferino de Lima, nº 117, centro, Tuiuti - SP, às **09:30 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na sala de reuniões, sito no térreo do mesmo endereço.

1 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

1.1 Os documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas, deverão ser entregues na sala de reuniões da Prefeitura no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:30 HORAS DO DIA 23/06/2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro.

1.2 Na hora e local indicados no subitem 1.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

1.2.1 credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

1.2.2 recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

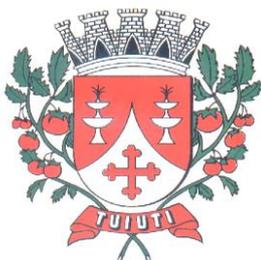
- 2 -

SETOR DE LICITAÇÕES

- 1.2.3 abertura dos envelopes “proposta” e análise das especificações pela Comissão de apoio;
- 1.2.4 desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **PREÇOS POR ITEM**;
- 1.2.5 abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 1.2.6 em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 1.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 1.2.7 condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 1.2.8 classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários;
- 1.2.9 abertura do envelope “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 1.2.10 habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 1.2.11 declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 1.2.12 abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 1.2.13 adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

SETOR DE LICITAÇÕES

COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para o uso de todos os Departamentos ligados a Prefeitura do Município de Tuiuti / SP, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

3 - DO PREÇO

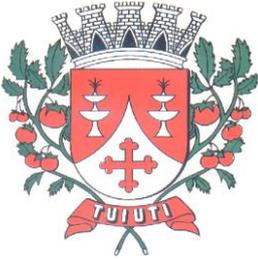
3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 313.051,25 (trezentos e treze mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
02.01.01/04.122.2520.2200/3390.30.00	Gabinete/ Manutenção/ material de consumo
02.04.01/10.301.2524.2214/ 3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial/material de consumo
02.03.01/12.361.2525/2.227/ 3390.30.00	Departamento de Educação Ensino Fundamental/Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional/material de consumo
02.03.01/12.365.2525/2.227/ 3390.30.00	Departamento de Educação Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola) /Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional/material de consumo
02.02.01/04.123.2521.2202/ 3390.30.00	Departamento de Administração e Finanças/Manutenção da Administração Geral e Financeira/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2208/ 3390.30.00	Departamento de Assistência Social/Operação e Manutenção dos Programas Sociais/material de consumo
02.06.01/15.452.2526.2220/ 3390.30.00	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /material de consumo
02.07.01/13.392.2527.2233/ 3390.30.00	Departamento de Cultura/Manutenção das Ações e Incentivo à Cultura /material de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	consumo
02.07.02/27.812.2527.2234/ 3390.30.00	Departamento de Esporte/ Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte/material de consumo
02.08.02/08.243.2528.2236/ 3390.30.00	Conselho Tutelar/Assistência de Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho Tutelar/material de consumo
02.04.01/10.301.2524.2.239/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Odontológico/material de consumo
02.04.01/10.302.2524.2.218/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da SAMU/material de consumo
02.04.01/10.304.2524.2.219/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Vigilância/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2.207/3390.30.00	Departamento de Assistência Social/CRAS/material de consumo

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio.

5.2.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



SETOR DE LICITAÇÕES

6.2.2 – Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do Anexo VII, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.2.5 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. 6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.8 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

Prefeitura Municipal de Tuiuti- SP
Envelope nº 1
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 012/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 -

SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 017/2020
Proposta de Preço
Razão Social / CNPJ

Prefeitura Municipal de Tuiuti- SP
Envelope nº 2
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 012/2020
Processo nº 017/2020
Documentos de Habilitação
Razão Social / CNPJ

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato ou documento equivalente referido no item 11.
- f) Indicação de marca dos produtos ofertados;

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7.7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 -

SETOR DE LICITAÇÕES

nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

7.8 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.9 A proposta poderá ser enviada via programa específico do município, conforme orientações exibidas no ANEXO XI:

- A) Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo XI, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.**
- B) Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do presente edital.**
- C) Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.**

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



SETOR DE LICITAÇÕES

b.2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, da sede ou do domicílio do licitante;

b.3) Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias;

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCs 3987.989.15- 9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

8.1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES - A empresa licitante deverá apresentar declaração de que possui licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, comprometendo-se a apresentar cópia autenticada da mesma, caso sagre-se vencedora desta licitação, no ato de assinatura da Ata de Registro (Modelo ANEXO VIII);

8.1.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES - A empresa licitante deverá apresentar declaração de que possui Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, comprometendo-se a apresentar cópia autenticada da mesma, caso sagre-se vencedora desta licitação, no ato de assinatura da Ata de Registro (Modelo ANEXO VIII);



SETOR DE LICITAÇÕES

8.1.8 - OUTRAS COMPROVAÇÕES - Deverão apresentar declaração de dispensa as empresas que não ofertarem produtos referentes aos itens: DOMISSANITÁRIOS, SANEANTES, HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS OU CORRELATOS, conforme legislação da ANVISA (Modelo ANEXO VIII).

8.1.9 – Para fins de cumprimento do acima disposto, quanto à descrição dos produtos que integram tais categorias, as especificações dispostas no art. 3º e incisos da Lei nº 6.360/76, para definição de quais itens devem apresentar as referidas declarações.

8.1.10 – As licitantes que tenham por atividade a distribuição e comercialização de produtos enquadrados no artigo acima citado, deverão fornecer as declarações referentes aos itens 8.1.6 e 8.1.7 - sendo que para a assinatura da Ata de Registro, caso saírem-se vencedoras de itens enquadrados, deverão fornecer a Autorização de Funcionamento da Anvisa das empresas fabricantes dos produtos por ela ofertados.

8.1.11– Os documentos referentes a Autorização de Funcionamento poderão ser impressos diretamente do site oficial da Anvisa (www.anvisa.gov.br) e deverão estar dentro do prazo de validade, legíveis e sem rasuras ou emendas, sendo ainda que a municipalidade se reserva o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados a qualquer tempo.

8.1.12 - A Municipalidade poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessários, sempre que suscitar dúvidas quanto à qualidade, quantidade, composição ou validade dos produtos.

8.1.13- Constitui-se responsabilidade da CONTRATANTE:

a) A qualidade dos produtos a serem entregues pela contratada será fiscalizada pela municipalidade, em obediência às determinações legais, pertinentes ao assunto.

8.1.14- Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do Anexo IX.

8.1.15- Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e SEGURANÇA NO TRABALHO, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo X.

8.1.16– As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.17 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.18 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.1.1 – A autenticação por parte de servidor da Administração poderá ser realizada no dia da sessão. 8.2.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.2.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.6.1 – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato ou documento equivalente, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.2 – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



SETOR DE LICITAÇÕES

9.4 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

9.10 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

9.11 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.12 – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.13 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.14.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



SETOR DE LICITAÇÕES

9.15 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.16 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 “a” será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. ”a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).

9.18 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.19 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignando-a em ata.

9.20 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.



SETOR DE LICITAÇÕES

9.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.22.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.23 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

9.24 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.25 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.26 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.27 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.28 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.29 – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do



SETOR DE LICITAÇÕES

término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.

10.2 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

11.2 - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.5 - O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e Trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a



SETOR DE LICITAÇÕES

regularidade fiscal e Trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".

11.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.8 - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

11.9 - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.10 - A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

11.11 - A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.12 - O Foro da Ata de registro de preços será o da Comarca de Bragança Paulista SP.

11.13 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.



SETOR DE LICITAÇÕES

12.3 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.4 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

12.5 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

12.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado pela Secretaria requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.

13.3 - Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:

a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.



SETOR DE LICITAÇÕES

13.6 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal Tuiuti SP.

13.7 - A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global e descrição/marca do produto.

13.8 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.9 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.11 - Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado pro rata dies até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 - Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Tuiuti SP.

14.2 - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Tuiuti SP por prazo não superior a cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

14.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.



SETOR DE LICITAÇÕES

14.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.8 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.9 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax/e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

18.3 – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

18.5 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou obtê-lo junto ao site:

www.tuiuti.sp.gov.br

18.6 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 19 -

SETOR DE LICITAÇÕES

nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

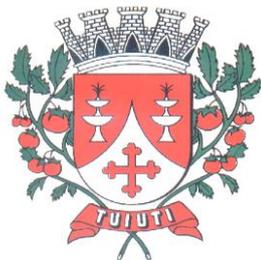
18.7 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

18.8 – A Prefeitura do Município de Tuiuti - SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

18.9 – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Bragança Paulista - SP, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Tuiuti-SP, 04 de junho de 2020.

Rafaela Cristina Storani
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 20 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 – Pretende a Prefeitura Municipal da Tuiuti-SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a realização de Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todas os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT./ UNID.
01	ÁGUA SANITÁRIA C/ 01 LITROS: COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2,0% A 2,5% P.P. PRODUTO A BASE DE CLORO, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITRO, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO SER OPACOS, RESISTENTES, SEM POROS E COM TAMPA LACRE DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR, QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO EM POSIÇÃO HORIZONTAL OU DE CABEÇA PARA BAIXO. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. VALIDADE MÍNIMA: 05 (CINCO) MESES.	3.500 LITROS
02	ÁLCOOL PARA LIMPEZA C/ 01 LITRO MINIMO 46° INPM	1.500 LITROS
03	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS C/ 05 LITRO/GALÃO	90 GL
04	AMACIANTE DE ROUPA C/ 02 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180 FRASCOS
05	BALDE PLÁSTICO COM BICO ALÇA METÁLICA 20 LITROS	50 UNID.
06	BOTA DE PLÁSTICO CANO MÉDIO NA COR BRANCA Nº 37	10 PARES
07	BOTA DE PLÁSTICO CANO MÉDIO NA COR BRANCA Nº 38	10 PARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 21 -

SETOR DE LICITAÇÕES

08	BOTA DE PLÁSTICO CANO MÉDIO NA COR BRANCA Nº 40	5 PARES
09	CERA LÍQUIDA COM 750ML 1ª QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO ALTO RENDIMENTO, À BASE D'ÁGUA, COM CARNAÚBA, PRONTA PARA USO SEM DILUIÇÃO, VERSÃO INCOLOR, QUE DISPENSE O USO DE ENCERADEIRA, PARA APLICAÇÃO EM LAJOTAS, LADRILHOS, MÁRMORES, VULCAPISO, PAVIFLEX E PEDRAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML, COM TAMPA FLIP-TOP RESISTENTE, QUE NÃO VAZE AO SER VIRADA DE CABEÇA PARA BAIXO E QUE NÃO SAIA FACILMENTE DO GARGALO. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	150 FRASCOS
10	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML 25 PCTX100 UNID. FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, CAPACIDADE 180 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 CENTOS. DEVERÁ TER IMPRESSO NAS CAIXAS DO PRODUTO O SELO DE APROVAÇÃO ABNT NBR.	100 CAIXAS
11	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML 50 PCT X 100 UNID. FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE CAFÉ E CHÁ, CAPACIDADE 50ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 CENTOS DEVERÁ TER IMPRESSO NAS CAIXAS DO PRODUTO O SELO DE APROVAÇÃO ABNT NBR.	5 CAIXAS
12	DESINFETANTE C/ 02 LITROS COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. INGREDIENTE ATIVO: ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTES E ÁGUA. ARMAZENADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 02 LITROS. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE: 03 ANOS. SERÁ ACEITO NAS VERSÕES ORIGINAL, LIMÃO, LARANJA, MENTA, LAVANDA OU EUCALIPTO.	2.600 FRASCOS
13	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESSA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO NO MÍNIMO	350 FRASCOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 22 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	400 ML E PESO LÍQUIDO DE 270 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE.	
14	DETERGENTE C/ 500 ML, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCOS COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.	2.600 UNID.
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	20 UNID.
16	ESCOVA PARA LIMPEZA: COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA GERAL, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM, APROXIMADAMENTE, COM SUPORTE P/ ACOMODAÇÃO. (DESEERTO)	0
17	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES CADA COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ARMazenado em pacotes de 60 g contendo 08 unidades cada. VALIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE E AINDA PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	300 UNID.
18	ESPONJA DE LOUÇA MULTI USO COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS, DUPLA FACE, SENDO UMA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO (ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM), PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO (ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM), PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. O MATERIAL DEVERÁ SER INÓCUO A SAÚDE, NÃO PERECÍVEL E NÃO RETER RESÍDUOS. QUANTO A EMBALAGEM, QUE DEVERÁ SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE E CONTER APENAS UMA UNIDADE, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	1.500 UNID.
19	FLANELA PARA LIMPEZA EXTRA MACIA 100% ALGODÃO, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 50 CM, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O PRODUTO.	400 UNID.
20	FILTRO DE PAPEL 103 C/ 30 UNIDADES.	120 UNID.
21	FÓSFORO PACOTES C/ 10 (DEZ) CAIXAS COM 40 PALITOS.	150 PACOTES.
22	LATÃO DE LIXO 100 LITROS	30 UNID.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 23 -

SETOR DE LICITAÇÕES

23	LATÃO DE LIXO 100 LITROS COM PEDAL	15 UNID.
24	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO C/500 ML INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES DIVERSAS, REMOVENDO GORDURAS, RISCOS DE LÁPIS, FOLIGENS E POEIRA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.500 UNID.
25	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML VERSÃO JASMIM. COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SULFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, COM TAMP A FLIP-TOP. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	100 UNID.
26	LUVA GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE DISPENSE USO DE TALCO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS, SEM RESTRIÇÃO AO USO OU CONTATO COM SOLVENTES CLORADOS OU AROMÁTICOS. QUANTO À EMBALAGEM, A MESMA DEVE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO, SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MANUSEIO E ESTOCAGEM. A MESMA DEVE APRESENTAR AINDA, ALÉM DO TAMANHO, NOME E TIPO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150 PARES
27	LUVA MÉDIA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE DISPENSE USO DE TALCO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS, SEM RESTRIÇÃO AO USO OU CONTATO COM SOLVENTES CLORADOS OU AROMÁTICOS. QUANTO À EMBALAGEM, A MESMA DEVE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO, SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MANUSEIO E ESTOCAGEM. A MESMA DEVE APRESENTAR AINDA, ALÉM DO TAMANHO, NOME E TIPO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO	160 PARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 24 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
28	LUVA PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, QUE DISPENSE USO DE TALCO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS, SEM RESTRIÇÃO AO USO OU CONTATO COM SOLVENTES CLORADOS OU AROMÁTICOS. QUANTO À EMBALAGEM, A MESMA DEVE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO, SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MANUSEIO E ESTOCAGEM. A MESMA DEVE APRESENTAR AINDA, ALÉM DO TAMANHO, NOME E TIPO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	80 PARES
29	MAGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA DE 30 METROS COM BICO.	20 UNID.
30	PÁ DE LIXO CABO DE 30 CM CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 12CM, COM CABO EM MADEIRA MÍNIMO DE 30 CM.	50 UNID.
31	PÁ DE LIXO CABO DE 60 CM CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 12CM, COM CABO EM MADEIRA MÍNIMO DE 60 CM.	15 UNID.
32	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO XADREZ (TIPO SACO DE AÇÚCAR) MEDIDA: LARGURA ENTRE 40 E 45 CM; COMPRIMENTO ENTRE 65 E 70 CM.	800 UNID.
33	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO BRANCO FECHADO, (TIPO SACO DE AÇÚCAR) ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDIDA: LARGURA ENTRE 40 E 45 CM; COMPRIMENTO ENTRE 65 E 70CM.	350 UNID.
34	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO (GUARDANAPO DE PANO) LISO, COM BOA ABSORÇÃO DE ÁGUA, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, OVERLOCADO, ISENTO DE RASGOS OU FUIROS, MEDIDA MÍNIMA DE 35 X 60 CM, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	200 UNID.
35	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS	60 FARDOS
36	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, DE 30M X 10 CM CADA (16 PCT. X 04 ROLOS) COM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	200 FARDOS
37	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS FOLHA DUPLA, COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS. CADA PACOTE CONTÉM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS 20,0 CM X 22,0 CM.	1.600 PACOTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 25 -

SETOR DE LICITAÇÕES

38	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS, MACIO E DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELE AO ATRITO COM AS MÃOS E QUE TENHA BOA ABSORÇÃO. MEDIDAS MÍNIMAS 20,5 X 20,5CM. PACOTES EM PAPEL TIPO KRAFT COM 1000 FOLHAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, SENDO QUE DENTRO DO PACOTE DEVERÁ CONTER 04 SACOS PLÁSTICOS ACONDICIONANDO 250 FOLHAS CADA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO OU DESPERDÍCIO EM CASO DE SE ABRIR A EMBALAGEM DE PAPEL E NÃO USÁ-LA TOTALMENTE.	750 PCT.
39	PEDRA SANITÁRIA	500 UNID.
40	PRENDEDOR DE ROUPA	90 DÚZIAS
41	QUEROSENE	45 LITROS
42	REMOVEDOR DE LIMPEZA PERFUMADO	60 FRASCOS
43	RODO 30 CM C/ 02 BORRACHA DUPLA DE PLASTICO BASE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COMPRIMENTO 30 CM X 03 CM DE LARGURA E 02 MM DE ESPESSURA, 04 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE. CABO INCLINADO FEITO EM PLÁSTICO OU MADEIRA ENCAPADA COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM.	10 UNID.
44	RODO 40 CM C/ 02 BORRACHA DUPLA DE PLASTICO BASE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COMPRIMENTO 40 CM X 03 CM DE LARGURA E 02 MM DE ESPESSURA, 04 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE. CABO INCLINADO FEITO EM PLÁSTICO OU MADEIRA ENCAPADA COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM.	70 UNID.
45	RODO 60 CM C/ 02 BORRACHA DUPLA DE PLASTICO BASE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COMPRIMENTO 60 CM X 03 CM DE LARGURA E 02 MM DE ESPESSURA, 04 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE. CABO INCLINADO FEITO EM PLÁSTICO OU MADEIRA ENCAPADA COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM.	70 UNID.
46	RODO LAVA PISO E AZULEJO C/ CABO.	75 UNID
47	SABÃO EM PEDRA C/ 200 GRS: NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM 05 UNIDADES DE 200 GR. VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) ANO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO /BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.	80 PCTE
48	SABÃO EM PÓ C/ 01 KG CADA CAIXA DE: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) ANO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA,	420 KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 26 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	
49	SABONETE 90 GRAMAS: SABONETE EMBALAGEM COM 90 GR, COM GLICERINA E COM CHANTILLY HIDRATANTE, UNIDADE DE 90 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) ANO, COM GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO.	50 PEÇAS
50	SABONETE LIQUIDO DE 05 LITROS CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS.	60 UNID.
51	SACO DE LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES DE SACO DE LIXO COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO A.	150 PCT.
52	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM, REFORÇADO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18 MM (0,09MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS , CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. (CASTELO)	2.800 PCT.
53	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES DE SACO DE LIXO COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO A	520 PCT.
54	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LITROS COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO C, 10 UNID. CADA PACOTE.	1.200 PCT.
55	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 27 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	ORGÂNICOS, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM, REFORÇADO, TAMANHO DE 115CM X 115CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,22MM (0,11MM POR PAREDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS , CAPACIDADE NOMINAL 72 KG , TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.	UNID.
56	VASSOURA CAIPIRA TIPO "CAIPIRA", 5 FIOS, COM CABO DE MADEIRA.	150 UNID.
57	VASSOURA NYLON BASE DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 4,5 CM, CERDAS COM PONTAS MACIAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM. CABO PLÁSTICO OU REVESTIDO COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	120 UNID.
58	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO DE PELO ANIMAL, COM 05 CARREIRAS, MEDIDA DA BASE DE 30 CM.COM CABO PLASTIFICADO.	40 UNID.

1-Para fins de cumprimento do disposto no item 8.1.6 e 8.1.7 do edital, quanto à descrição dos produtos que integram tais categorias, para definição de quais itens devem apresentar as referidas declarações foram observadas as especificações dispostas no art. 3º e incisos da Lei nº 6.360/76, sendo considerados como obrigatória a apresentação de documentos referentes os itens que se enquadrarem como DOMISSANITÁRIOS, SANEANTES, HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS OU CORRELATOS. Em qualquer caso, fica reservado o direito a Prefeitura Municipal da Estância de Tuiuti SP de verificar, nos termos do artigo citado, se existem outros itens enquadrados, ou dispensar itens que, porventura, tenham sido erroneamente enquadrados.

2-Os materiais indicados bem como as características informadas referem-se às especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertados produtos similares ou superiores aos solicitados.

3-A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

4 – Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP.

5- Da estimativa de preço: **R\$ 313.051,25 (trezentos e treze mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**,



SETOR DE LICITAÇÕES

6- Forma de entrega do objeto: em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria e/ou Departamento Solicitante.

7- Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega, bem como o horário de funcionamento do mesmo.

8- O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:

- Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Tuiuti, SP;

- Escola Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;

- Escola Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;

- Escola José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;

- Escola José Tavares - Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;

- Escola Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;

- Almoarifado Municipal – Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti, SP;

- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro – Tuiuti, SP;

- Fundo Social de Solidariedade – Rua Zeferino de Lima, nº 587 - Centro – Tuiuti – SP;

- Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 362 - Centro – Tuiuti – SP;

9- Devendo a entrega ser efetuada no horário das 8:00 às 16:00 horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 01 entrega mensal, conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, sem valor mínimo de faturamento. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

10- Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 29 -

SETOR DE LICITAÇÕES

SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

11- Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 30 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº,
DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019.

_____, ____ de _____ de _____.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e Trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 31 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FORMA DE ENTREGA: em até 10 (Dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.

LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável designado pelo Departamento e/ou Divisão Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega (Anexo I), bem como o horário de funcionamento do mesmo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão

Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 32 -

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ n°. _____ IE n°. _____
Endereço _____ da _____ empresa
Nome do responsável pela assinatura da Ata de
Registro _____
Endereço _____
N°. RG _____ N°. CPF _____

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS -
AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal RG n°. _____
(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 33 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Jair Fernandes Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73 doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº 003/2019, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 004/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 - TUIUTI - SP

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 35 -

SETOR DE LICITAÇÕES

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



SETOR DE LICITAÇÕES

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) –

São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) –

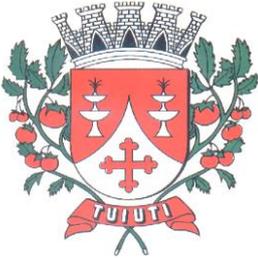
São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) –

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando: a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior; b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.



SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



SETOR DE LICITAÇÕES

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 39 -

SETOR DE LICITAÇÕES

o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 40 -

SETOR DE LICITAÇÕES

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP, ____ de ____ de ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 41 -

Prefeito

Detentora da Ata
Nome do Responsável

TESTEMUNHAS: 1 – _____

2.- _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 42 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

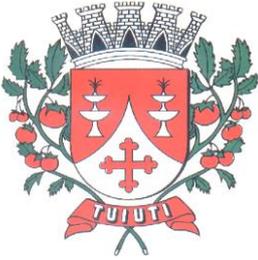
OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.), com sede na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/____, da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de

Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 43 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do
ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

.....inscrito no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____-____.

Nome do representante legal RG nº. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 44 -

SETOR DE LICITAÇÕES

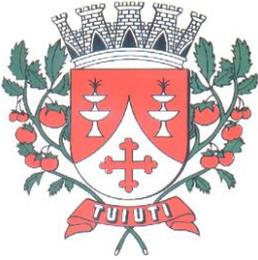
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-
los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 003/2019, realizado
pela Prefeitura da
cidade de Tuiuti SP,

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal RG nº. _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 45 -

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em caso POSITIVO emitir a seguinte declaração)

A (Razão Social) _____, aqui devidamente representada por _____ (nome do representante legal) _____, infra-assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, que possuímos Licença/Autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, bem como a Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e nos comprometemos a apresentar cópia autenticada das mesmas, caso sagremo-nos vencedores desta licitação, no ato de assinatura da Ata de Registro.

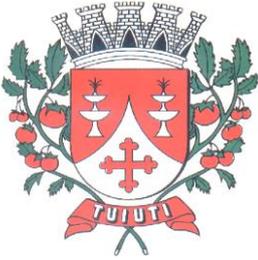
(Em caso NEGATIVO emitir a seguinte declaração)

A (Razão Social) _____, aqui devidamente representada por _____ (nome do representante legal) _____, infra-assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, que SOMOS DISPENSADOS da apresentação da Licença/Autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, bem como da Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, tendo em vista que não cotamos produtos referentes aos itens: DOMISSANITÁRIOS, SANEANTES, HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS OU CORRELATOS, conforme legislação da ANVISA.

LOCAL, DATA.

ATENCIOSAMENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (CARGO/RG)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 46 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ANEXO IX
DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA
NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA que
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou os suficientes para a
elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos
os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi
considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum
fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de
..... (representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 47 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO X - (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão Presencial N.º

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP..

Eu _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____
(razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 48 -

ANEXO – XI

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação. Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:

<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)

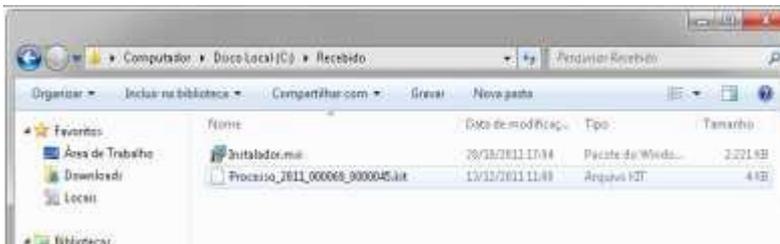
Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:

<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)

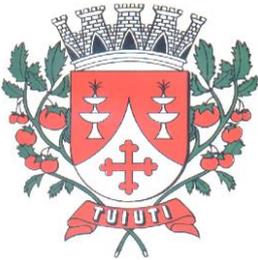
Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:

http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework_4_a38566_z0.aspx

1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”



- execute o programa “KitProposta.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

- 49 -

SETOR DE LICITAÇÕES



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

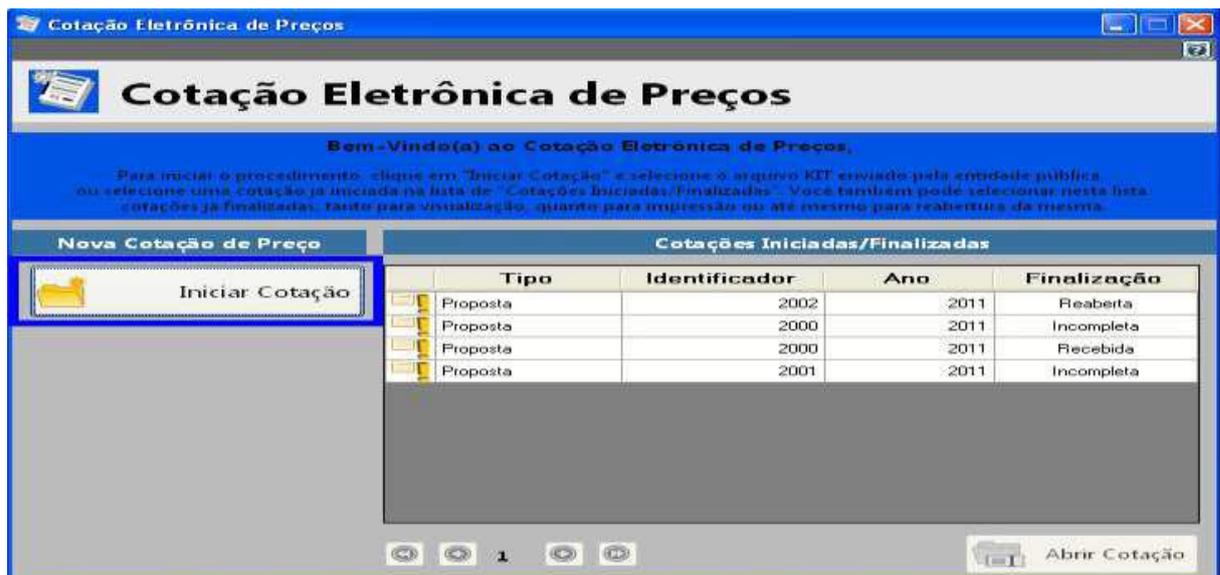


Kit Proposta

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de

2º PASSO – Preenchimento da Proposta

- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



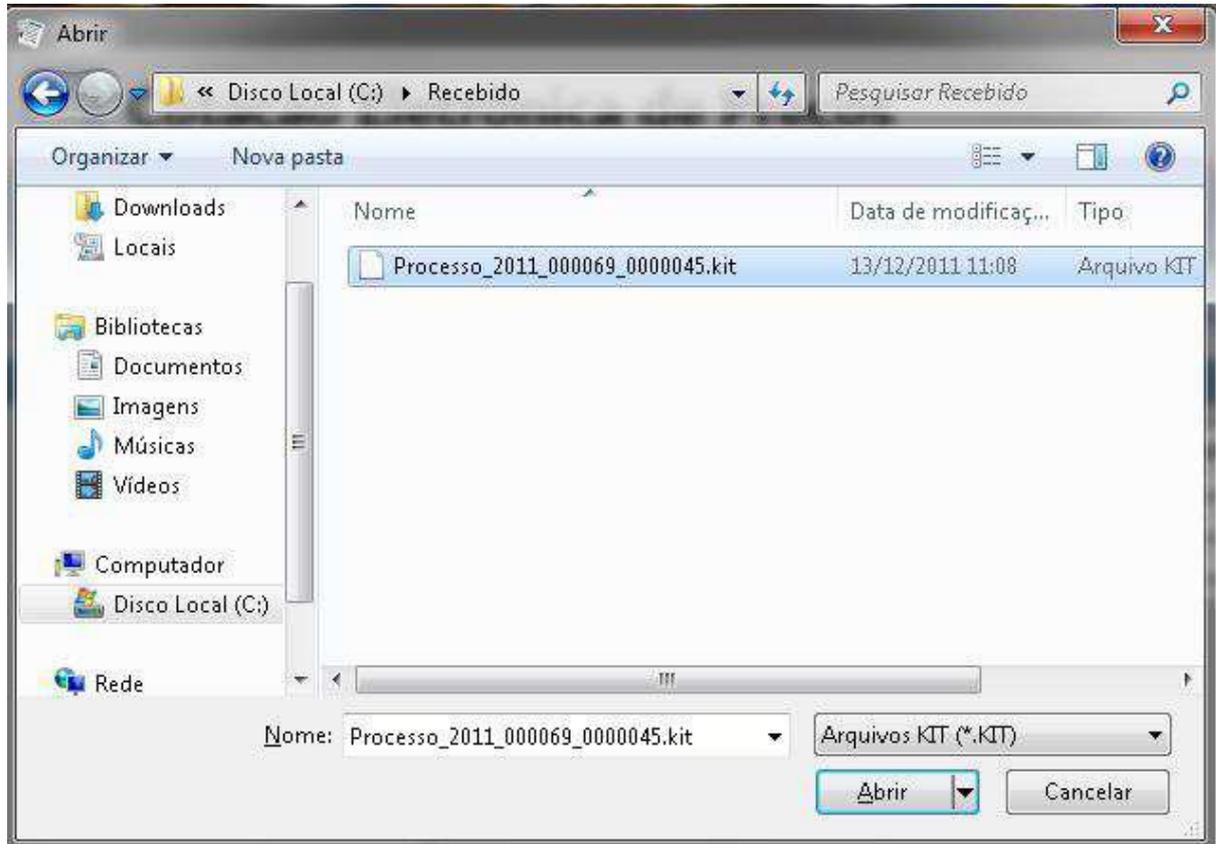
Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 -
TUIUTI - SP

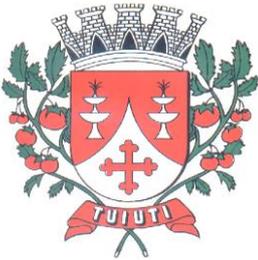
E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES

b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 51 -

SETOR DE LICITAÇÕES

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução*	Validade da Proposta*	Total por Item
1	1	Agenda Clínica 2012 com as características mínimas a seguir: fon	1500	UN						
1	2	Almofada para escritório, nº 03 (local) com Tampa de metal	4000	UN						
1	3	Apontador para flip, material plástico, tipo esmalte, com um funi	3000	UN						
1	4	Bolbo sílica, transparente, tipo nota quem é preciso para co	3000	ACT						
1	5	Bolbo sílica, transparente, tipo nota quem é preciso para co	3000	ACT						
1	6	Bolbo para Apoiador de Pen. 21 (sem) (sem), papel alumínio de est	4500	UN						
1	7	Bolbo para sublinhadora, (sem) (sem) (sem) (sem)	1000	UN						
1	8	Bolbo para Calculadora Científica, (sem) (sem) (sem) (sem) (sem)	1000	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita. Material: borracha, sintética	12500	CX						
1	10	Caderno: Bloco A4, caligrafia, capa em tecido sintético / 48 folhas	55000	UN						
1	11	Caderno: Bloco A4, caligrafia, capa em tecido sintético / 48 folhas	100000	UN						
1	12	Caderno: Bloco A4, caligrafia, capa em tecido sintético / 48 folhas	100000	UN						
1	13	Caderno: Bloco A4, quadriculado, capa em tecido sintético / 48 folhas	100000	UN						

Fornecedor: Werwath Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

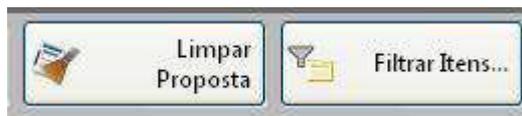
Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Proposta para Legar 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote: 1 Item: 1

Concluído o preenchimento da proposta, clique em “SALVAR PROPOSTA”.

Observação:

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 - TUIUTI - SP

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' interface. At the top, there are three buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal' (highlighted with a blue box), and 'Abrir outra Cotação'. Below this, the 'Cotação Eletrônica de Preços' header is visible, followed by 'Prefeitura Municipal de Marmeleiro'. The main section is titled 'Proposta Comercial' and includes a 'Descrição do Objeto' field with the text 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DAS ...' and a 'Processo Número' field with the value '499/2011'. A 'Salvar' button (highlighted with a red box) and a 'Cancelar' button are located below the description. The 'Cadastrar Representante Legal' section contains several input fields: 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to 'CPF'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Ingresso' (set to '20/12/2011'). At the bottom, the 'Andamento da Proposta Comercial' section shows a progress bar with three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'. A legend indicates that green represents 'Completo' and grey represents 'Pendente'.

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;



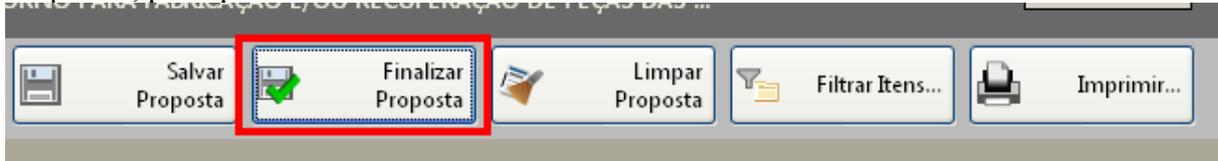
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

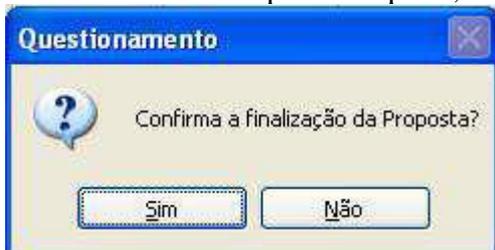


Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 54 -

SETOR DE LICITAÇÕES

Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.